ALEPA
Fls. 11

ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 177/2023

AUTOR: DEP. BOB FLLAY

EMENTA: Institui a Carteira Estadual de Artesão e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

A presente iniciativa visa instituir no Estado do Pará a Carteira Estadual de Artesão com o objetivo de promover a inscrição e o cadastro dos artesãos e dos empreendimentos que produzem e comercializam suas mercadorias no estado.

Na justificativa da proposta o autor esclarece que o projeto tem como finalidade incrementar as ações e políticas públicas voltadas ao fortalecimento do artesão e do empreendedorismo artesanal, e que embora já exista a "Carteira Nacional do Artesão", o fomento as políticas públicas municipais em prol dos artesãos terão suas metas e objetivos facilitados mediante a criação de cadastro próprio destes profissionais no Estado.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pará estabelece, em seu artigo 55, os campos temáticos e as áreas de atividade reservadas a cada uma das Comissões Permanentes. O inciso IX deste artigo, relaciona em suas alíneas as competências cabíveis a esta Comissão, dentre elas, diante do assunto aqui discutido, merece destaque a competência contida na alínea "a", que permite o exame e a emissão de parecer sobre os aspectos financeiros e orçamentários de todas as proposições.

Desta forma, verifica-se que o projeto sob análise não gera significativos impactos financeiros e orçamentários ao Estado, não havendo, portanto, nenhum óbice para a sua aprovação.

ALEPA
Fls. 12

ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

III – VOTO

Feitas as devidas considerações, apresento parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº. 177/2023.

Sala de reuniões da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 16 de outubro de 2023.

DEPUTADO ELIEL FAUSTINO
RELATOR

ALEPA
Fls. 13

CFFO	**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** **Projeto de Lei nº. 177/ 2023** **Autor: Dep. Bob Fllay** **Relator: Dep. Eliel Faustino - Voto favorável** **Reunião nº.** 10ª **: (X) Ordinária ( )Extraordinária ( ) Em Conjunto** **Reunião: ( ) Presencial (X) Semi Presencial Em,** 24 / 10 **/2023**
(X)	Aprovado parecer favorável do relator, à unanimidade.
( )	Aprovado parecer favorável do relator, por maioria.
( )	Aprovado parecer favorável com emenda
( )	Aprovado voto contrário do relator, à unanimidade.
( )	Aprovado voto contrário do relator, por maioria.
( )	Aprovado voto contrário da Comissão.
( )	Concedido vista ao Deputado (a):
( )	Aprovado solicitação de diligência.
( )	Retirado de Pauta
( )	Aprovado o voto do relator, rejeitado voto em separado.
( )	Aprovado o voto em separado, rejeitado o voto do relator.
Outros/ Obs.	

DEPUTADOS TITULARES	DEPUTADOS SUPLENTES
Dep. Chamonzinho (MDB)	Dep. Andréa Xarão (MDB)
Dep.Torrinho Torres (Podemos)	Dep. Aveilton Souza (PL)
Dep. Antônio Tonheiro (PP)	Dep. Carlos Vinícios (MDB)
Dep. Braz (PDT)	Dep. Del. Nilton Neves (PSD)
Dep. Carlos Bordalo (PT)	Dep. Del. Toni Cunha (PL)
Dep. Cel. Neil (PL)	Dep. Dirceu Ten Caten (PT)
Dep. Eliel Faustino (União)	Dep. Fábio Figueiras (PSB)
Dep. Erick Monteiro (PSDB) ON LINE	Dep. Lívia Duarte (PSOL)
Dep. Gustavo Sefer (PSD)	Dep. Lu Ogawa (PP)
Dep. Iran Lima (MDB)	Dep. Martinho Carmona (MDB)
Dep. Zeca Pirão (MDB)	Dep. Thiago Araújo (CIDA)

Encaminhamento: a dida

Márcia Leite
SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

24/10/23